



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ZILMA WAVGENCZAK - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **ZILMA WAGENCZAR - ME (LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)**, com sede na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, sobrado 6, bairro Iguaçú I, CEP: 83.833-523, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.944/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua titular, **Sra. ZILMA WAVGENCZAK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8786551-7- SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.560.029-58, residente e domiciliada na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 931, Sobrado 6, Iguaçú, Rio Grande/PR, tendo em vista o previsto no **Processo nº 052/2020/SCG**, e

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 046/2020 -PL, do Fiscal do Contrato, datado de 01/09/2020, anexado ao Processo nº 052/2020/SCG e encaminhado ao Procurador Legislativo concernente à solicitação de cessação de encaminhamento de mensagens eletrônicas para o e-mail lissialopes@gmail.com, pertencente à Líssia Maria Eugênio Lopes, ex-servidora não mais integrante do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO, ainda, as justificativas constantes no Memorando supramencionado, ressaltando sobre a necessidade da manutenção do encaminhamento de mensagens eletrônicas para os demais e-mails, dispostos no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do Contrato em referência, relativamente às intimações judiciais publicadas em nome da ex-servidora (ou de sua inscrição na OAB);

CONSIDERANDO a concordância do Procurador Legislativo da contratante, relativo as alterações propostas pelo Fiscal do contrato, no Memorando nº 046/2020/PL, que deverão ser formalizadas previamente mediante Termo Aditivo, em face ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº13/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 064/2018/SCG, oriundo de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24,II, DA Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições expedidas, a que mutuamente se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão do parágrafo único da Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, criando novos parágrafos, nos seguintes termos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tornar sem efeito a retirada, da ex- servidora desta Câmara, LISSIA MARIA EUGÊNIO LOPES, escrita na OAB/CE nº 27.768, da leitura eletrônica diária prevista no parágrafo único, da Cláusula Primeira, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, retornando a redação original do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Manter o encaminhamento, para todos os demais endereços eletrônicos, e-mail, constantes do parágrafo terceiro da Cláusula Primeira do Contrato nº 13/2018, de todas as intimações judiciais publicadas em nome da ex servidora LISSIA MARIA EUGÊNIO LOPES ou de sua inscrição na OAB.

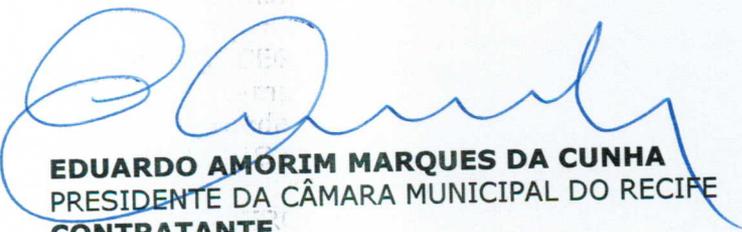
PARÁGRAFO TERCEIRO- Cessar o encaminhamento de mensagens eletrônicas para o e-mail lissialopes@gmail.com, pertencente a LISSIA MARIA EUGÊNIO LOPES, as publicações dispostas no parágrafo terceiro da Cláusula Primeira Contrato nº 13/2018.

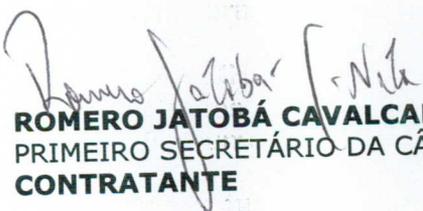
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

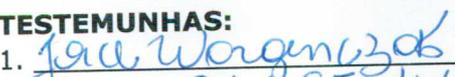
Recife, 03 de setembro de 2020.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RÔMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ZILMA WAVGENCZAK,
ZILMA WAVGENCZAR - ME
(LIDER DIÁRIOS, INFORMAÇÕES E DIGITAÇÕES)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 08168541901

2. _____
CPF/MF nº _____